Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
GAB. CONS. JOSÉ ANCELMO DOS SANTOS

DECISÃO SINGULAR	:	**DSG-G.JAS-7899/2013**
PROCESSO TC/MS	:	TC/17867/2012
PROTOCOLO	:	1263828
ÓRGÃO	:	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
RESPONSÁVEL	:	GILBERTO BARBIERI
CARGO DO RESPONSÁVEL	:	PREFEITO
ASSUNTO DO PROCESSO	:	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2011
OBJETO DA ATA	:	AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL E ÓLEO LUBRIFICANTE PARA ATENDER OS VEÍCULOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO	:	PREGÃO PRESENCIAL Nº 427/2011
RELATOR	:	CONSELHEIRO JOSÉ ANCELMO DOS SANTOS
COMPROMITENTES	:	1-COMERCIAL POSTO UM LTDA.
FORNECEDORES		2-AUTO POSTO SANTA CLARA LTDA.

Com fulcro no art. 311, inciso I, c/c art. 312, inciso I, ambos do Regimento Interno, **DECIDO** pela legalidade e regularidade do procedimento licitatório e da formalização da Ata de Registro de Preços nº 057/2011.

Publique-se.

Após a publicação, encaminhe-se à 4ª ICE. (§ único, art. 4º, da OTI/DGGM/PRES./Nº 03/2010).

Campo Grande (MS), 19 de setembro de 2.013

Conselheiro JOSÉ ANCELMO DOS SANTOS
- Relator -

dh.